



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Hidroelétrica Panambi S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.982.348/0001-87, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.7.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos ao Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥ 69 kV), compostas por: a) construção da Linha de Transmissão, em 69 kv, Ijuí 2 - Panambi que interligará a futura Subestação Ijuí 2 (RS Energia) em Ijuí/RS e Subestação Panambi (CEEE) em Panambi/RS.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 086/2000, de 18/10/2000.
Pessoa Jurídica Titular	Hidroelétrica Panambi S.A.
CNPJ	91.982.348/0001-87.
Localização	Municípios de Ijuí, Bozano e Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002587/2011-48 e MME nº 48000.001018/2011-16.